

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO".

Aos dois dias do mês de janeiro de 2023, a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Jean Pierr Catto**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 6085110-7, inscrito no CPF sob o nº 026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana, 789, bairro Santo Antonio, município de Santa Izabel d'Oeste-PR, e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CLEBER FONTANA**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 7.211.713-1, inscrita no CPF sob o nº 020.762.696-21, residente e domiciliado na Rua Romeu Lauro Werlang, 1500, Centro, Francisco Beltrão - PR, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descrito:

- 1 – MACA de transporte hospitalar com rodinhas, com trava de segurança e colchonete revestido em corvim azul;
- 2 - BIOMBO hospitalar duplo com rodizio, plaqueta de patrimônio nro. 2871;
- 3 - BIOMBO hospitalar duplo com rodizio, plaqueta de patrimônio nro. 2869;
- 4 – FOCO clinico Epoxi LV 107, plaqueta de patrimônio nro. 3299;
- 5 – BANCO/banqueta tipo mocho cor preta em corvim, plaqueta de patrimônio nro. 3036;
- 6 - BANCO/banqueta tipo mocho giratorio cor preta em corvim, plaqueta de patrimônio nro. 3029;
- 7 - MONITOR MULTIPARAMETRICO COM ACESSORIOS NIHON HOHDEN SN, plaqueta de patrimônio nro. 2759;
- 8 – ARMARIO tipo vitrine de vidro 02 portas, plaqueta de patrimônio nro. SESB 49210;
- 9 - ARMARIO tipo vitrine de vidro 02 portas, plaqueta de patrimônio nro. SESB 69885;
- 10 - ARMARIO tipo vitrine de vidro 02 portas, plaqueta de patrimônio nro. SESA 70322;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso pela municipalidade em quaisquer de suas finalidades, atribuições e competências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da



presente data, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, serão por conta do cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens, ao Patrimônio Público da ARSS.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Assoc Reg de Saúde do Sudoeste
Jean Pier Catto
CEDENTE

Município de Francisco Beltrão
Cleber Fontana
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

